

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1790/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

Assunto : Autorização de funcionamento da EMEI "Pato Donald"

Relator : Cons. GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS

Parecer CEE nº 140 /83 - C.E.P.G. - Aprovado em 9 / 2 / 83

1 - Histórico :

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, através de seu Prefeito, encaminha a este Colegiado, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, os documentos necessários à autorização e ao funcionamento da EMEI "Pato Donald".

O senhor Prefeito envia, também, novo Regimento Escolar e novo Plano de Curso, comuns para a rede de escolas de educação infantil do município em questão, que substituirão aqueles já aprovados por este Colegiado pelo Parecer nº 1257/79, publicado no D.O.E. em 30/10/79.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso estão em condições de ser aprovados.

2 - Apreciação :

O processo, em pauta, está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação da EMEI "Pato Donald", no município de Santa Bárbara D'Oeste.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem ao disposto na Deliberação CEE nº 33/72.

3 - Conclusão :

À vista do exposto, autorizam-se a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Pato Donald", localizada na Av. de Cillos, s/nº, Vila Godoy, em Santa Bárbara D'Oeste.

Aprovam-se o novo Regimento Escolar e o novo Plano de Curso comuns às EMEIS do Município postulante.

Enviem-se cópias do Regimento Escolar e do Plano de Curso, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer à Divisão

Regional de Ensino de Campinas.

CESG, em 26 de janeiro de 1983.

a) Consº. GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Abib Salim Cury, Jair de Moraes Neves e João Baptista Salles da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 26 de janeiro de 1.983.

a) Cons. JOÃO BAPTISIA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de fevereiro de 1983

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente